



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Pregão Eletrônico nº 17/2021
Processo nº 616/2021

VALIDADE: 16 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022.

PREÂMBULO

Aos 16 (dezesseis) dia do mês de setembro de 2021, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, portador da Carteira de identidade n.º 6035002119, CPF n.º 531.318.940-91, residente e domiciliado em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Porto Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.572.060/0001-29, com sede na cidade de Chapecó-SC, na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232 E, Bairro Dom Pascoal, CEP: 89.814-839, Telefone: (49) 98502-8904, E-mail: adm.portoatacadista@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Matthew Sindra Porto, portador do CPF nº 162.555.107-00, Carteira de Identidade 28.222.793-3, residente e domiciliado na Rua João Zani, 478, Bairro Maria Goretti, Chapecó-SC, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de 16/09/2021, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente** constantes da proposta do Pregão Eletrônico nº 17/2021, Registro de Preços, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Agenda para telefones de contatos tamanhos grande	Unid	11	Tilibra	25,00	275,00
5	Apagador para quadro branco	Unid	129	Carbrink	3,80	490,20
6	Apontador de lápis metálico de boa qualidade	Unid	1179	Master	0,78	919,62
18	Balão nº 9 (pacote c/25 und), cores variadas	Pcte.	70	Joy	9,00	630,00
20	Bastão de cola quente grossa 11 mm transparente	Unid	539	Rendicola	0,85	458,15
21	Bloco Recado Auto Adesivo Amarelo, 76 x 102 mm, Cada Bloco C/ 100 Folhas	Unid	159	Kaz	2,80	445,20
23	Borracha escolar branca macia nº 20 caixa com 20 unidades	Cx.	139	Redbor	8,30	1.153,70
24	Caderno 200x275mm 200 folhas	Unid	820	Credeal	7,75	6.355,00
28	Caderno tamanho pequeno 48 folhas pautadas em espiral capa dura formato 140mmx202mm de boa qualidade	Unid	529	Panamericana	2,40	1.269,60
30	Caixa correspondência horizontal tripla acrílica polipropileno cristal móvel	Unid	28	Novacril	47,50	1.330,00
31	Caixa de giz para quadro negro, cor	Cx.	5	Delta	2,00	10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	branco					
32	Caixa de giz para quadro negro, cores variadas	Cx.	5	Delta	2,50	12,50
34	Caixa organizadora média cor cristal - 13,5 litros - A x C x L: 14,4 x 42,5 x 30,5cm	Unid	57	Plasvale	68,00	3.876,00
35	Caixa organizadora média cor cristal - 30 litros - A x C x L: 42,5 x 30,7 x 30,5cm	Un.	75	Plasvale	79,95	5.996,25
37	Caixa organizadora, 70 l, 66x44x40	Cx.	30	Plasvale	150,00	4.500,00
38	Caixa para arquivo permanente, em papelão, dimensões 130 mm X 244 mm X 360 mm	Unid	374	Bragnolo	2,70	1.009,80
41	Caneta Azul, (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	38	Injex	25,00	950,00
42	Caneta esferográfica Blister cor azul ponta média 1ª qualidade pacote com 3 unidades	Pcte.	49	Bic	2,00	98,00
44	Caneta hidrocor caixa com 12 unidades	Cx.	1013	Gatte	3,40	3.444,20
45	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor amarela	Unid	77	Master	1,20	92,40
46	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor amarela, cx c/ 12 unid	Cx.	10	Master	12,50	125,00
47	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor azul, cx c/ 12 unid	Cx.	5	Master	12,50	62,50
48	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor laranja	Unid	26	Master	1,20	31,20
49	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor laranja, cx c/ 12 unid	Cx.	8	Master	12,50	100,00
50	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor rosa	Unid	40	Master	1,20	48,00
51	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor rosa, cx c/ 12 unid	Cx.	8	Master	14,40	115,20
52	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor verde	Unid	38	Master	1,20	45,60
53	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor verde, cx c/ 12 unid	Cx.	8	Master	14,40	115,20
54	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, cor vermelha	Unid	22	Master	1,20	26,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

55	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada em poliester, vermelha c/ 12 unidades	Cx.	8	Master	14,40	115,20
56	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em poliester, fluorescente cor azul	Unid	34	Master	1,20	40,80
57	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em poliester, caixa com 12 unidades	Cx.	32	Master	14,40	460,80
58	Caneta marcadora para CD e DVD cor preta 2 pontas	Unid	27	BRW	1,80	48,60
59	Caneta p/ quadro branco 400 unidades, nas cores, vermelho, verde azul e 1500 preto unidades	Unid	36	BRW	1,95	70,20
60	Caneta para quadro branco na cor azul, caixa c/ 12 unidades	Cx.	15	BRW	23,50	352,50
61	Caneta para quadro branco na cor preta, caixa c/ 12 unidades	Cx.	15	BRW	24,00	360,00
62	Caneta para quadro branco na cor verde, caixa c/ 12 unidades	Cx.	15	BRW	24,50	367,50
63	Caneta para quadro branco na cor vermelha, caixa c/ 12 unidades	Cx.	15	BRW	24,50	367,50
64	Caneta para quadro branco, recarregável, preta, ponta cônica, traço de 2 mm a 5mm., cx c/ 12 unid.	Cx.	20	Master	25,50	510,00
65	Caneta preta (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica, plástico cristal, ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	29	Injex	23,50	681,50
66	Caneta vermelha (cx. c/50 und), sestavada, esferográfica cristal ponta média latão, resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes esfera tungstênio, (1.0 mm) Biografo	Cx.	18	Injex	22,00	396,00
67	Carbono Papel tamanho A4 cor preto caixa com 100 unidades	Cx.	12	Grampline	37,50	450,00
72	Cola branca em bastão com 20g de boa qualidade ação instantânea, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxica, classe C	Unid	1159	Gatte	1,05	1.216,95
73	Cola Branca líquida 1000g	Unid	35	Pira	7,80	273,00
74	Cola Branca, lavável, com 90g por embalagem com bico dosador 1ª qualidade	Unid	2032	Kaz	1,40	2.844,80
75	Cola colorida, caixa c/ 6	Cx.	500	Zastras	6,40	3.200,00
76	Cola glitter colorida, caixa c/ 6	Cx.	500	Injex	6,50	3.250,00
77	Cola para EVA 35g	Unid	110	Zastras	1,50	165,00
84	E.V.A. cores, pacote c/ 10 folhas, cores variadas	Pcte.	151	Haiti	11,10	1.676,10

3/14

MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital por
MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2021.09.23 10:29:17
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

85	Envelope branco tamanho ofício 114x229 S/RPC	Unid	3265	Foroni	0,08	261,20
88	Envelope pardo tamanho A5	Unid	800	Foroni	0,20	160,00
90	Espeto para papel base de metal 4cmx4cmx12cm	Unid	30	Cavia	10,00	300,00
91	Espiral para encadernação preto 23mm para 140 folhas A4 pacote com 60 unidades	Pcte.	34	Poliespiral	34,00	1.156,00
92	Estilete largo plástico 18mm	Unid	77	Master	1,30	100,10
102	Fita adesiva amarelo	Unid	10	BRW	0,65	6,50
103	Fita adesiva azul	Unid	10	BRW	0,65	6,50
104	Fita adesiva parda	Unid	50	Sicad	8,00	400,00
106	Fita adesiva verde	Unid	10	BRW	0,66	6,60
107	Fita adesiva vermelho	Unid	10	BRW	0,66	6,60
109	Fita corretiva 6m x 5 mm	Unid	78	Master	2,50	195,00
110	Fita decorativa 5 mm holográfica (poliéster metalizado) rolo com 50m	Unid	43	Merita	85,00	3.655,00
111	Fita dupla face pequena 12x10	Unid	185	Nastro	3,00	555,00
114	Folha A4 amarela pct/ 500 folhas	Pcte.	29	Seninha	25,50	739,50
115	Folha A4 azul pct / 500 folhas	Pcte.	85	Seninha	25,50	2.167,50
116	Folha A4 rosa pct / 500 folhas	Pcte.	85	Seninha	25,50	2.167,50
117	Folha de desenho, 180 gr, pct c/ 50 folhas	Pcte.	5	Panamericana	6,50	32,50
122	Gaveteiro de escritório poliestireno cor cristal com três divisórias horizontal 33cmx12cmx29cm	Unid	25	Novacril	80,00	2.000,00
124	Grafite 2B para lapiseira ponta 0.7mm 1ª qualidade	Unid	90	Onda	0,60	54,00
125	Grafite nº 05 2B tubo com 12 unidades	Unid	89	Onda	0,65	57,85
126	Grafite nº 07 B tubo com 12 unidades	Unid	99	Onda	0,65	64,35
129	Grampeador de mesa para 50 folhas	Unid	89	Jocar	29,50	2.625,50
130	Grampeador metálico cor preto para grampear 50 folhas com mecanismo de abastecimento semi automático, utilização de grampos 26/6	Unid	38	Jocar	29,50	1.121,00
131	Grampeador profissional BRW 100 folhas	Unid	27	Master	52,00	1.404,00
137	Grampos 26/6 galvanizados prateado caixa com 5.000 grampos	Cx.	73	BRW	3,78	275,94
138	Grampos para grampeador G (023 D 23/13)	Cx.	24	BRW	12,00	288,00
139	Imã prendedor magnético - pacote 10 unidades - redondo colorido	Unid	389	Jocar	5,50	2.139,50
141	Lação para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor azul	Pcte.	10	WBS	15,00	150,00
142	Lação para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor	Pcte.	10	WBS	25,00	250,00

4/14

MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00
Assinado de forma digital
por MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2021.09.23
10:29:28 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	dourado					
143	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor prata	Pcte.	10	WBS	35,00	350,00
144	Laço para presente pronto (30 x 48 cm) - pacote c/ 10 unidades / cor vermelho	Pcte.	10	WBS	45,00	450,00
148	Lapiseira nº 9	Unid	71	Onda	4,00	284,00
150	Livro / caderno de protocolo de correspondência, 1/4 com 100 folhas capa dura papelão de 1ª qualidade	Unid	73	Tilibra	7,65	558,45
151	Livro Ata com 100 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Unid	19	Tilibra	8,50	161,50
152	Livro Ata com 200 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Unid	15	Tilibra	16,50	247,50
153	Livro Ata com 50 folhas, pautadas, capa dura, cor preta, tamanho 215mmx315mm. Grande (ofício). Classe L	Unid	42	Tilibra	5,80	243,60
155	Livro ponto, tamanho ofício, 4 assinaturas, 200 folhas	Unid	31	Tilibra	25,00	775,00
157	Massa de modelar caixa com 12 unidades	Cx.	1030	Injex	2,45	2.523,50
158	Palito de churrasco, pct c/ 50	Pcte.	10	Gaboardi	2,30	23,00
159	Palito de picolé, pct c/ 100	Pcte.	5	WBS	2,00	10,00
160	Papel 180g 210x297 linha spiral pacote com 50 folhas	Pcte.	17	Panamericana	15,00	255,00
164	Papel Cartão folha A4 180 g com 100 folhas	Pcte.	5	Panamericana	13,50	67,50
165	Papel contact transparente largura 45cm bobina com 25 metros	Bobina	43	DAC	55,00	2.365,00
170	Papel credex A4 60 1x50(pct c/ 50 fl.)	Pcte.	12	Panamericana	6,80	81,60
171	Papel crepon, 2mx48cm, várias cores	Unid	108	VMP	0,70	75,60
180	Pasta aba elástica 20 mm ofício cristal	Unid	1162	Polibras	3,25	3.776,50
181	Pasta AZ ofício dimensão: 28x34, 5 cm lombo: 8cm	Unid	203	Frama	10,00	2.030,00
182	Pasta c/ Aba e Elástico Plástico transparente Ofício 20 mm	Unid	48	Polibras	3,25	156,00
185	Pasta cartão duplex sem elástico, formato 340mmx230mm cor azul	Unid	90	Frama	1,35	121,50
186	Pasta catálogo 50 plásticos 170mmx235mm	Unid	169	DAC	16,50	2.788,50
188	Pasta de papelão aberta com grampo para arquivo	Unid	101	Frama	1,25	126,25
189	Pasta de plástico com abas transparente com elástico 4cm de	Unid	1155	Polibras	4,20	4.851,00

5/14

MATTHEW SINDRA Assinado de forma digital por
MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107 PORTO:16255510700
Dados: 2021.09.23 10:29:39
00 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	altura					
191	Pasta para documentos de alunos com aba de fechamento	Unid	100	Polibras	2,50	250,00
192	Pasta plástica cor fumê com elástico (Fina)	Unid	165	Polibras	2,50	412,50
193	Pasta polionda larga 55 mm cristal	Unid	51	Polibras	5,20	265,20
195	Pasta sanfonada 12 divisões cor cristal	Unid	94	Classe	18,00	1.692,00
196	Pasta suspensa, plastificada, kraft 200g completa com trilho	Unid	30	Frama	1,65	49,50
197	Pasta transparente com aba e elástico (fina) cores variadas	Unid	163	Polibras	2,50	407,50
198	Pen drive 16 giga	Unid	26	Multilaser	23,00	598,00
200	Percevejo latonado, cabeça redonda caixa c / 100 unidades	Cx.	21	BRW	1,70	35,70
202	Pilha grande "D" cartela com 2 unidades	Unid	44	Elgin	9,50	418,00
203	Pilha média "C" cartela com 2 unidades	Unid	36	Elgin	11,06	398,16
204	Pilha palito AA 1,5V alcalina cartela com 4 unidades	cartela	113	Elgin	6,50	734,50
205	Pilha palito AAA 1,5V alcalina cartela com 4 unidades	cartela	250	Elgin	6,50	1.625,00
206	Pincel chato nº 02, embalagem com 10 unidades	Pcte.	20	Leonora	7,66	153,20
207	Pincel chato nº. 08, embalagem com 10 unidades	Pcte.	20	Leonora	8,45	169,00
208	Pincel chato nº. 10, embalagem com 10 unidades	Pcte.	65	Leonora	9,00	585,00
210	Pincel permanente , cores vermelho, azul e preto caixa com 12 unidades 6 de cada cor	Cx.	27	Leonora	15,50	418,50
211	Pistola de cola quente espessura grossa 220 volts	Un.	62	Classe	16,00	992,00
213	Porta canetas	Unid	29	Carbrink	6,00	174,00
219	Quadro branco 90cmx60cm com moldura de alumínio - magnético	Unid	15	Souza	150,00	2.250,00
224	Saco c/ lantejoulas, cor prateado, saco c/ 500 gr	Pcte.	5	Lantecor	65,00	325,00
228	Saco plástico grosso 10 micras com 4 furos tipo ofício	Unid	3080	ACP	0,25	770,00
236	Tesoura de picotar com 21cm em aço inox cabo anatômico	Unid	22	Master	38,00	836,00
238	Tesoura pequena ponta redonda	Unid	1011	Gatte	1,65	1.668,15
239	Tinta Guache, c/ 6 cores	Cx.	500	Pira	2,80	1.400,00
243	TNT em bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor marrom	Bobina	5	SB	100,00	500,00
244	TNT em bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60, cor preto,	Bobina	5	SB	104,00	520,00
245	TNT em bobina com 50 metros, largura 1,40x50m, gramatura 60,	Bobina	5	SB	104,00	520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	cor roxo					
246	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo	Bobina	10	SB	104,00	1.040,00
247	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor amarelo ouro	Bobina	22	SB	104,00	2.288,00
248	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor azul	Bobina	21	SB	104,00	2.184,00
249	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor azul claro	Bobina	17	SB	104,00	1.768,00
250	TNT metro bobina de 50m, largura 1,40x50m gramatura 60 cor branco	Bobina	26	SB	104,00	2.704,00
253	Trena 10 metros, com fita de fibra de vidro	Unid	23	Thompson	48,00	1.104,00
TOTAL						124.752,72

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

Porto Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 42.572.060/0001-29, com sede na cidade de Chapecó-SC, na Rua Ernesta Pedrou Cortellini, 232 E, Bairro Dom Pascoal, CEP: 89.814-839, Telefone: (49) 98502-8904, E-mail: adm.portoatacadista@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Matthew Sindra Porto, portador do CPF n.º 162.555.107-00, Carteira de Identidade 28.222.793-3.

§2.º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§3.º Não há outros órgãos ou entidades, da Administração Pública Municipal, participando do processo.

§4.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo n.º 616/2021, Pregão Eletrônico RP n.º 17/2021, e seus anexos, as propostas de preços registrados, o Decreto Executivo Municipal n.º 1807/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Itaara, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§5.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando, ao Setor de Licitações, as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste até a retirada de todos os itens e quantidades previstas no Pregão Eletrônico n.º 17/2021 Registro de Preços, de acordo com a Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será feita em até 10(dez) dias após o envio da Nota de Empenho ao Fornecedor.

§1.º Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

§2.º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos itens entregues será efetivado em 05(cinco) dias, após apresentação da respectiva nota fiscal.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número da Nota de Empenho.

7/14

MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital por
MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2021.09.23 10:29:59
+03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

- §2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- §3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.
- §4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- §5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- §6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.
- §7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (25)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1349)

Fonte de Recurso: 01 – Livre – Administração Direta Municipal

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Procuradoria Jurídica

Atividade: 2.003 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (39)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1282)

Fonte de Recurso: 01 – Livre – Administração Direta Municipal

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Gestão e RH

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (73)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (978)

Fonte de Recurso: 01 – Livre – Administração Direta Municipal

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Sec. Infraestrutura

Atividade: 2.009 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (94)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1595)

Fonte de Recurso: 01 – Livre – Administração Direta Municipal

Órgão: 05 – Secretaria de Finanças

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Atividade: 2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (161)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1481)

Fonte de Recurso: 01 – Livre – Administração Direta Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (175)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1190)
Fonte de Recurso: 01 – Livre – Administração Direta Municipal

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Educação – MDE
Atividade: 2.027 – Manutenção e Apoio Administrativo – MDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (219)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1338)
Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 02 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
Atividade: 2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (233)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1324)
Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 03 – Educação Infantil – MDE – Pré Escola
Atividade: 2.029 – Manutenção da educação infantil – MDE – Pré Escola
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (245)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1497)
Fonte de Recurso: 20 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 13 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (308)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1650)
Fonte de Recurso: 31 – FUNDEB

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 14 – Educação infantil – FUNDEB
Atividade: 2.040 – Manutenção das atividades da Pré Escola – FUNDEB 60%
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (320)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1657)
Fonte de Recurso: 31 – FUNDEB

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 17 – Educação Infantil Creche – FUNDEB
Atividade: 2.043 – Manutenção das atividades da Creche
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (343)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1662)
Fonte de Recurso: 31 – FUNDEB

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 26 – Apoio Administrativo – Departamento de Desporto
Atividade: 2.052 – Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (382)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1808)
Fonte de Recurso: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

9/14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (406)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1345)

Fonte de Recurso: 40 - ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 02 – Assistência à Saúde da População Municipal

Atividade: 2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (421)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (996)

Fonte de Recurso: 40 - ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Atividade: 2.064 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (474)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (2044)

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 02 – Manutenção das Atividades – Conselho Tutelar

Atividade: 2.065 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (486)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1588)

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Turismo

Atividade: 2.075 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (554)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente (1601)

Fonte de Recurso: 01 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

§1.º Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, O Município de Itaara - RS não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

§2.º Considerando o prazo de validade do presente Registro de Preços e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 6.069, de 26/6/95, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1488-16, de 02/10/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data do recebimento das propostas.

§3.º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

§4.º O índice aplicado ao eventual reajuste será o IGP-M.

§5.º Durante a validade do Registro de Preços o Município fará a pesquisa e monitoramento de preços. Sempre que o preço registrado para o item, tornar-se superior ao praticado no mercado, o fornecedor, com preço registrado para o item será notificado para adequá-lo às condições do

10/14

MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital por
MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2021.09.23 10:30:29
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

mercado.

§6.º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Município de Planejamento e Gestão, situado na Av. Guilherme Kurtz, s/nº, Itaara, RS, de segunda a sexta-feira exceto finais de semana e feriados no horário compreendido entre as 08h e às 13h30min.

§1.º A entrega e o recebimento de material em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os materiais deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pelo Setor de Almoxarifado, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§4.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.

§5.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Itaara, poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§6.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§7.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 77 da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecida, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

§1.º Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

- a.1.) Até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- a.2.) Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- a.3) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não entregue.

b) **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

e) A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do produto;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria municipal de Planejamento e Gestão, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

f) A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração pública. Caberá, ainda a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtorno no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

São obrigações da Detentora da Ata:

- a) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas, bem como nas quantidades solicitadas;
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, independente de valor.
- f) Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

12/14

MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital
por MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2021.09.23 10:30:53
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes ao objeto do fornecimento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA

A Administração Pública Municipal designa os seguintes servidores, para efetuar a gestão e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços:

1. **Fiscal Técnico da Ata:** A presente Ata de Registro de Preços será fiscalizada, tecnicamente, pela servidora Suélen Kuchler Padilha, Matrícula: 2383-3, responsável pelo recebimento.
2. **Gestor da Ata:** A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria de Planejamento e Gestão, em conjunto ao Setor de Compras e Materiais da Prefeitura Municipal de Itaara – RS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras, decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a Ata de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

13/14

MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital
por MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2021.09.23
10:31:04 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Esta ata encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria Jurídica.
Em: 21/09/21.
Procurador Jurídico

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

Itaara-RS, 16 de setembro de 2021.

Silvio Weber,
Município de Itaara,
Contratante.
Silvio Weber
Prefeito Municipal
Prefeitura de Itaara/RS

Matthew Sindra Porto,
Porto Atacadista Eireli,
Fornecedor.

MATTHEW SINDRA
PORTO:162555107
00

Assinado de forma digital
por MATTHEW SINDRA
PORTO:16255510700
Dados: 2021.09.23 10:31:16
-03'00'